



**REVOGADO ATO 61/23**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA**

**ATO Nº 057/2023 – Do Presidente**

**AUTORIZA VIAGEM E O PAGAMENTO DE DIÁRIAS À VEREADORES**

*O Presidente da Câmara Municipal de Matelândia, Estado do Paraná, amparado na Resolução nº 01/2019, em conformidade com o Decreto Municipal nº 3.944/2022, RESOLVE:*


**Art. 1º.** Fica autorizada viagem e o pagamento de 3 (três) diária para a vereadora da Câmara Municipal de Matelândia: JUSSARA SCARPARO DE OLIVEIRA, em virtude de viagem a Curitiba, nos dias 27 a 30 de junho de 2023, para o seguinte compromisso: Curso como tema “SAÚDE E VIGILANCIA MUNICIPAL – Ações e Cuidados ”, realizada pela Unypública/UnyFlex, na cidade de Curitiba - PR.

**Art. 2º.** O valor a ser pago corresponde a R\$ 2.801,40 (dois mil oitocentos e um reais e quarenta centavos), em conformidade com o disposto no inciso III, do art. 2º da Resolução nº 01/2019 e conforme dispõe no decreto nº 3.944/2022.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução deste Ato correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

**Art. 4º.** Este Ato entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,**  
Ao vigésimo terceiro dia do mês de junho de 2023.

  
**CELSO GREGÓRIO**  
Presidente



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

SEXTA-FEIRA, 23 DE JUNHO DE 2023

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 3124 - 17 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

## CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA - ATO Nº 056/2023 – DO PRESIDENTE

### AUTORIZA VIAGEM E O PAGAMENTO DE DIÁRIAS À VEREADORES

O Presidente da Câmara Municipal de Matelândia, Estado do Paraná, amparado na Resolução nº 01/2019, em conformidade com o Decreto Municipal nº 3.944/2022, RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica autorizado viagem e o pagamento de 3 (três) diária para cada um dos vereadores da Câmara Municipal de Matelândia: ANDRÉA SANDI ZANESCO e STELA GABOARDI, em virtude de viagem a Curitiba, nos dias 27 a 30 de junho de 2023, para o seguinte compromisso: Curso como tema "POLÍTICAS PÚBLICAS E DIREITO ADMINISTRATIVO E A GESTÃO EM SAÚDE MUNICIPAL", realizada pela ICAP, na cidade de Curitiba - PR.

**Art. 2º.** O valor a ser pago corresponde a R\$ 2.801,40 (dois mil oitocentos e um reais e quarenta centavos), para cada um dos vereadores em conformidade com o disposto no inciso III, do art. 2º da Resolução nº 01/2019 e conforme dispõe no decreto nº 3.944/2022.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução deste Ato correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

**Art. 4º.** Este Ato entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,  
Ao vigésimo terceiro dia do mês de junho de 2023.

CELSO GREGÓRIO  
Presidente

## CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA - ATO Nº 057/2023 – DO PRESIDENTE

### AUTORIZA VIAGEM E O PAGAMENTO DE DIÁRIAS À VEREADORES

O Presidente da Câmara Municipal de Matelândia, Estado do Paraná, amparado na Resolução nº 01/2019, em conformidade com o Decreto Municipal nº 3.944/2022, RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica autorizado viagem e o pagamento de 3 (três) diária para a vereadora da Câmara Municipal de Matelândia: JUSSARA SCARPARO DE OLIVEIRA, em virtude de viagem a Curitiba, nos dias 27 a 30 de junho de 2023, para o seguinte compromisso: Curso como tema "SAÚDE E VIGILANCIA MUNICIPAL – Ações e Cuidados", realizada pela Unypública/UnyFlex, na cidade de Curitiba - PR.

**Art. 2º.** O valor a ser pago corresponde a R\$ 2.801,40 (dois mil oitocentos e um reais e quarenta centavos), em conformidade com o disposto no inciso III, do art. 2º da Resolução nº 01/2019 e conforme dispõe no decreto nº 3.944/2022.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução deste Ato correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

**Art. 4º.** Este Ato entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

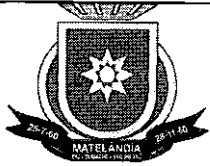
CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,  
Ao vigésimo terceiro dia do mês de junho de 2023.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por MAXIMINO PIETROBON.  
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

SEXTA-FEIRA, 23 DE JUNHO DE 2023

ANO: XIII

EDICAO Nº: 3124 - 17 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

**CELSO GREGÓRIO**  
Presidente

### CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA - ATO Nº 058/2023 – DO PRESIDENTE

#### AUTORIZA VIAGEM E O PAGAMENTO DE DIÁRIAS À SERVIDOR.

O Presidente da Câmara Municipal de Matelândia, Estado do Paraná, amparado na Resolução nº 01/2019, em conformidade com o Decreto Municipal nº 3.944/2022, RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica autorizado viagem e o pagamento de 03 (três) diárias para o servidor da Câmara Municipal de Matelândia: FABIANO BETTINELLI, em virtude de viagem a Curitiba - PR, nos dias 17 a 19 de maio de 2023, para o seguinte compromisso: Curso como tema "SAÚDE E VIGILANCIA MUNICIPAL – Ações e Cuidados", realizada pela Unypública/UnyFlex, na cidade de Curitiba - PR.

**Art. 2º.** O valor a ser pago corresponde a R\$ 2.101,05 (dois mil, cento e um reais e cinco centavos), utilizando veículo próprio, em conformidade com o disposto no inciso II, do art. 2º da Resolução nº 03/2019 e conforme dispõe no decreto nº 3.944/2022.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução deste Ato correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

**Art. 4º.** Este Ato entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,**  
Ao vigésimo terceiro dia do mês de junho de 2023.

**CELSO GREGÓRIO**  
Presidente

### CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA - ATO Nº 059/2023 – DO PRESIDENTE

#### AUTORIZA A CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO ÀO VEREADOR QUE ESPECIFICA

O Presidente da Câmara Municipal de Matelândia, Estado do Paraná, amparado na Resolução nº 2/2022, RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica autorizada a concessão de ADIANTAMENTO para o Servidor da Câmara Municipal, FABIANO BETTINELLI, conforme segue:

Valor do numerário:	R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)
Prazo de aplicação:	15 (quinze) dias subsequentes ao recebimento do numerário conforme § 2º do Art. 4º da Resolução 02/2022.
Destinação:	Despesa com combustível – gasolina, conforme o inciso VIII do Art. 2º da Resolução nº 02/2022.
Despesa, dotação principal 33.90.30.00.00.00 Material de consumo	Desdobramento da despesa: 33.90.30.96.00.00 Material de consumo pagamento antecipado.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MAXIMINO PIETROBON.**  
A Prefeitura Municipal de Matelândia dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

## ATO N° 057/2023 – Do Presidente

### AUTORIZA VIAGEM E O PAGAMENTO DE DIÁRIAS À VEREADORES

*O Presidente da Câmara Municipal de Matelândia, Estado do Paraná, amparado na Resolução n° 01/2019, em conformidade com o Decreto Municipal n° 3.944/2022, RESOLVE:*

**Art. 1º.** Fica autorizado viagem e o pagamento de 3 (três) diária para a vereadora da Câmara Municipal de Matelândia: JUSSARA SCARPARO DE OLIVEIRA, em virtude de viagem a Curitiba, nos dias 27 a 30 de junho de 2023, para o seguinte compromisso: Curso como tema “SAÚDE E VIGILANCIA MUNICIPAL – Ações e Cuidados ”, realizada pela Unypública/UnyFlex, na cidade de Curitiba - PR.

**Art. 2º.** O valor a ser pago corresponde a R\$ 2.801,40 (dois mil oitocentos e um reais e quarenta centavos), em conformidade com o disposto no inciso III, do art. 2º da Resolução n° 01/2019 e conforme dispõe no decreto n° 3.944/2022.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução deste Ato correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

**Art. 4º.** Este Ato entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,**  
Ao vigésimo terceiro dia do mês de junho de 2023.

  
**CELSO GREGÓRIO**  
Presidente



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

SEXTA-FEIRA, 23 DE JUNHO DE 2023

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 3124 - 17 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

## CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA - ATO Nº 056/2023 – DO PRESIDENTE

### AUTORIZA VIAGEM E O PAGAMENTO DE DIÁRIAS À VEREADORES

O Presidente da Câmara Municipal de Matelândia, Estado do Paraná, amparado na Resolução nº 01/2019, em conformidade com o Decreto Municipal nº 3.944/2022, RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica autorizado viagem e o pagamento de 3 (três) diária para cada um dos vereadores da Câmara Municipal de Matelândia: ANDRÉA SANDI ZANESCO e STELA GABOARDI, em virtude de viagem a Curitiba, nos dias 27 a 30 de junho de 2023, para o seguinte compromisso: Curso como tema "POLÍTICAS PÚBLICAS E DIREITO ADMINISTRATIVO E A GESTÃO EM SAÚDE MUNICIPAL", realizada pela ICAP, na cidade de Curitiba - PR.

**Art. 2º.** O valor a ser pago corresponde a R\$ 2.801,40 (dois mil oitocentos e um reais e quarenta centavos), para cada um dos vereadores em conformidade com o disposto no inciso III, do art. 2º da Resolução nº 01/2019 e conforme dispõe no decreto nº 3.944/2022.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução deste Ato correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

**Art. 4º.** Este Ato entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,  
Ao vigésimo terceiro dia do mês de junho de 2023.

CELSO GREGÓRIO  
Presidente

## CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA - ATO Nº 057/2023 – DO PRESIDENTE

### AUTORIZA VIAGEM E O PAGAMENTO DE DIÁRIAS À VEREADORES

O Presidente da Câmara Municipal de Matelândia, Estado do Paraná, amparado na Resolução nº 01/2019, em conformidade com o Decreto Municipal nº 3.944/2022, RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica autorizado viagem e o pagamento de 3 (três) diária para a vereadora da Câmara Municipal de Matelândia: JUSSARA SCARPARO DE OLIVEIRA, em virtude de viagem a Curitiba, nos dias 27 a 30 de junho de 2023, para o seguinte compromisso: Curso como tema "SAÚDE E VIGILANCIA MUNICIPAL – Ações e Cuidados", realizada pela Unypública/UnyFlex, na cidade de Curitiba - PR.

**Art. 2º.** O valor a ser pago corresponde a R\$ 2.801,40 (dois mil oitocentos e um reais e quarenta centavos), em conformidade com o disposto no inciso III, do art. 2º da Resolução nº 01/2019 e conforme dispõe no decreto nº 3.944/2022.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução deste Ato correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

**Art. 4º.** Este Ato entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,  
Ao vigésimo terceiro dia do mês de junho de 2023.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por MAXIMINO PIETROBON.  
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

SEXTA-FEIRA, 23 DE JUNHO DE 2023

ANO XIII

EDIÇÃO Nº: 3124 - 17 Pag.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

**CELSO GREGÓRIO**  
Presidente

### CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA - ATO Nº 058/2023 – DO PRESIDENTE

#### AUTORIZA VIAGEM E O PAGAMENTO DE DIÁRIAS À SERVIDOR.

O Presidente da Câmara Municipal de Matelândia, Estado do Paraná, amparado na Resolução nº 01/2019, em conformidade com o Decreto Municipal nº 3.944/2022, RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica autorizado viagem e o pagamento de 03 (três) diárias para o servidor da Câmara Municipal de Matelândia: FABIANO BETTINELLI, em virtude de viagem a Curitiba - PR, nos dias 17 a 19 de maio de 2023, para o seguinte compromisso: Curso como tema "SAÚDE E VIGILANCIA MUNICIPAL – Ações e Cuidados", realizada pela Unypública/UnyFlex, na cidade de Curitiba - PR.

**Art. 2º.** O valor a ser pago corresponde a R\$ 2.101,05 (dois mil, cento e um reais e cinco centavos), utilizando veículo próprio, em conformidade com o disposto no inciso II, do art. 2º da Resolução nº 03/2019 e conforme dispõe no decreto nº 3.944/2022.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução deste Ato correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

**Art. 4º.** Este Ato entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,**  
Ao vigésimo terceiro dia do mês de junho de 2023.

**CELSO GREGÓRIO**  
Presidente

### CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA - ATO Nº 059/2023 – DO PRESIDENTE

#### AUTORIZA A CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO AO VEREADOR QUE ESPECIFICA

O Presidente da Câmara Municipal de Matelândia, Estado do Paraná, amparado na Resolução nº 2/2022, RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica autorizada a concessão de ADIANTAMENTO para o Servidor da Câmara Municipal, FABIANO BETTINELLI, conforme segue:

Valor do numerário:	R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)
Prazo de aplicação:	15 (quinze) dias subsequentes ao recebimento do numerário conforme § 2º do Art. 4º da Resolução 02/2022.
Destinação:	Despesa com combustível – gasolina, conforme o inciso VIII do Art. 2º da Resolução nº 02/2022.
Despesa, dotação principal 33.90.30.00.00.00	Desdobramento da despesa: 33.90.30.96.00.00
Material de consumo	Material de consumo pagamento antecipado.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MAXIMINO PIETROBON**,  
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de  
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

## SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA(S)

Senhor Presidente:

- (x) Vereador(a)  
( ) Vereador e Servidor em exercício.  
( ) Servidor(a)

Eu, **Jussara Scarparo de Oliveira**, solicito a liberação de 03 (três) diária(s), com a seguinte finalidade:

### Justificativa:

*Participação em CURITIBA - PR nos dias 27, 28, 29 e 30 de junho de 2023, de curso de capacitação com os temas: Temas em Destaque na Saúde Municipal - Docente: Thiago Stefanello; Gestão de Pessoal - Docente: Suzana Gonçalves; Fiscalização/Inspeção da Vigilância Municipal - Docente: Elaine Grácia de Quadros Nascimento; A Fiscalização/Inspeção da Área de Saúde - Docente: Leila Regina da Silva; Humanização e Gestão de Conflitos nos Órgãos Públicos - Docente: Adriana da Silva Turbay; Projetos, Programas e Parcerias em Saúde Pública - Docente: Elaine Grácia de Quadros Nascimento. Além de assessoria a agenda das vereadoras Jussara Scarparo de Oliveira, Andréa S. Zanesco e Stela Gaboardi.*

Estou ciente que, se deferida esta solicitação, no retorno da atividade, deverei apresentar relatório das atividades e comprovante de deslocamento.


**Declaro, sob as penas da leis, que tenho compatibilidade de horários para o deslocamento em conformidade com o Acórdão nº 3162/19 do Pleno do Tribunal de Contas do Paraná. (No caso de vereador servidor público).**

Matelândia, 20 de junho de 2023.

  
Jussara Scarparo de Oliveira. - Solicitante.

Despacho do Presidente:

- () Deferido  
( ) Indeferido

  
\_\_\_\_\_  
Presidente

Av. Cristóvão Colombo, 777. Fone (45) 3262.1421  
Matelândia - Paraná - CEP 85887-000  
Email: camaramatelandia@gmail.com  
www.matelandia.pr.leg.br

Presencial

# Saúde e Vigilância Municipal

Ações e Cuidados

🕒 Carga Horária: 18 Horas

📅 27 de Junho 📍 R. Voluntários da Pátria, 547 - Centro, Curitiba - PR, 30020-000

## Investimento

O valor para a **compra individual** desse curso é de:**R\$ 2790,00****+Bônus**

- +Material
- +Curso de 135h
- +Kit Escolar

## Programação do Curso Proposta

Curso Presencial

## Gestão de Pessoal

📅 27 de Junho 🕒 Horário: 14:00 às 17:20

1 Vínculos de trabalho:

- a) Efetivos
- b) Comissionados
- c) Temporários
- d) Estagiários
- e) Terceirizados
- f) Funções gratificadas
- g) Jornada e expediente
- h) Tempo integral
- i) Dedicção exclusiva
- j) Acúmulos proibidos
- k) Impedimentos funcionais
- l) Desvio de função
- m) Nepotismo
- n) Piso e equiparação salarial

2 Carreira Profissional:

- a) Fundamentação
- b) Motivações e razões
- c) Progressão e promoção
- d) Avaliação de desempenho

3 Direitos avulsos:

- a) Pagamento da anuidade profissional
- b) Folga no dia do aniversário
- c) Banco de horas
- d) Bolsa de estudos



- e) Creche para os filhos
  - f) Pensão homoafetiva
  - g) Planos de saúde e odontológicos
  - h) Auxílio alimentação
  - i) Diárias
- 4 Deveres e Responsabilizações

---

**Docente:**

Tasso Jardel Vilande

## Temas em Destaque na Saúde Municipal

📅 28 de Junho 🕒 Horário: 09:00 às 12:00

- 1 Noções do Sistema Único de Saúde (SUS)
- 2 Fundo Municipal de Saúde
- 3 Conselho Municipal de Saúde
- 4 Ouvidoria Municipal de Saúde
- 5 Conceitos de Gestão da Saúde Municipal:
  - a) Plano Municipal de Saúde
  - b) Programação Anual de Saúde
  - c) Relatório Quadrimestral (RQ)
- 6 Recomendações de Gestão
- 7 Legislação para Gestores Municipais da Saúde
- 8 A liberação de medicamentos e exames
- 9 A Secretaria de saúde e o Ministério Público
- 10 Financiamento da Saúde Pública Municipal
- 11 PSF(ESF), Saúde Bucal, Agentes Comunitários, NASF, entre outros
- 12 Diagnóstico de recursos através do Governo Federal e Estadual

---

**Docente:**

Thiago Stefanello

## Fiscalização/Inspeção da Vigilância Municipal

📅 28 de Junho 🕒 Horário: 14:00 às 17:20

- 1 Sistema Nacional de Vigilância Sanitária
- 2 Programas de Vigilância Sanitária
- 3 Funções da Agência Nacional de Vigilância Sanitária
- 4 Operacionalização da Vigilância Sanitária
- 5 Licença sanitária/Vigilância sanitária/Visa
- 6 conceito de fiscalização e inspeção
- 7 Leis para fiscalização sanitária
- 8 Conduta geral dos fiscais
- 9 Procedimentos de inspeção
- 10 Infrações sanitárias
- 11 Penalidades aplicáveis
- 12 Requerimentos
- 13 Locais a serem fiscalizados
- 14 Principais atividades
- 15 Legislação sanitária em alimentos
- 16 Atuação na vigilância da água para consumo humano

---

**Docente:**

## A Fiscalização/Inspeção da Área de Saúde

📅 29 de Junho 🕒 Horário: 09:00 às 12:00

- 1 Farmácias de Manipulação
- 2 Drogarias
- 3 Ervanaria
- 4 Posto e dispensário de medicamentos
- 5 Unidades Hospitalares
- 6 Unidades com internação/cirurgias
- 7 Laboratórios de Análises Clínicas e patológicas
- 8 Centro de Atenção Psicossocial (CAPS)
- 9 Instituições de Longa Permanência para Idosos
- 10 Comunidades Terapêuticas
- 11 Transporte de pacientes
- 12 Fiscalização do Exercício das Profissões de Interesse da Saúde
- 13 Serviço de Hemodiálise
- 14 Serviço de Hemoterapia
- 15 Banco Leite, Células, Tecidos e Órgãos
- 16 Hospitais Psiquiátricos
- 17 Serviço de Quimioterapia
- 18 Radiodiagnóstico Médico e Odontológico
- 19 Radioterapia
- 20 Medicina Nuclear
- 21 Estabelecimento Prisional
- 22 Elementos fiscalizados

---

### Docente:

Leia Regina da Silva

## Humanização e Gestão de Conflitos nos Órgãos Públicos

📅 29 de Junho 🕒 Horário: 14:00 às 17:20

- 1 Humanização:
  - a) Política nacional de humanização PNH/ SUS
  - b) Desafio: como enfrentar e lidar com relações de poder, trabalho e afeto
  - c) A importância do autoconhecimento para o trabalho humanizado
  - d) As relações interpessoais: atitudes movem o mundo
  - e) Aspectos da comunicação no convívio com os diferentes
  - f) Desenvolvimento humano do Assistente Social e Equipe
  - g) Princípios básicos para o bom atendimento pessoal
  - h) Fatores críticos de sucesso no atendimento
  - i) Grupos de trabalho de humanização
- 2 Gestão de Conflitos:
  - a) Definições de conflito
  - b) As transições na conceituação de conflito
  - c) Variáveis que afetam o desenrolar do conflito
  - d) O processo do conflito
  - e) Conflitos: intrapessoais, interpessoais e intergrupais
  - f) Prevenção de conflitos
  - g) Abordagens na negociação
  - h) Preparativos para uma negociação
  - i) Resoluções de conflitos

---

### Docente:

# Projetos, Programas e Parcerias em Saúde Pública

📅 30 de Junho 🕒 Horário: 09:00 às 11:00

- 1 Como elaborar um projeto na saúde municipal
- 2 Como enviar projetos ao Ministério da Saúde
- 3 Projetos e programas que deram certo - Experiências pelo Brasil
- 4 Programa de prevenção e educação em Saúde
- 5 A importância dos Programas de cuidados
- 6 Idosos
- 7 Recém-nascidos
- 8 Gestantes
- 9 Hipertensos
- 10 Outros
- 11 O valor das Parcerias
- 12 Consórcios Públicos
- 13 Serviços Terceirizados
- 14 Credenciamentos de serviços
- 15 Parcerias Público Privadas

---

## Docente:

Elaine Grácia de Quadros Nascimento

## Corpo Docente



**Thiago Stefanello**

[Currículo Completo](#)



**Elaine Grácia de  
Quadros Nascimento**

[Currículo Completo](#)



**Leila Regina da Silva**

[Currículo Completo](#)



**Tasso Jardel Vilande**

[Currículo Completo](#)



**Adriana da Silva Turbay**

[Currículo Completo](#)

## Sobre o Curso

Serão 4 dias onde aprenderá conteúdo de pelo menos 4 anos. Com cada painel sendo de uma ementa das nossas pós graduações. Te levando do começo ao fim, as respostas do seu dia-a-dia, do que pode, e do que não pode na gestão pública.

### Habilidades

Com este curso, o aluno vai adquirir conhecimentos sobre o tema e seus desmembramentos, de maneira objetiva e prática, já que os professores possuem titulação e vivência na área. Reforçará a competência e desempenhará suas atividades com eficiência; crescerá na carreira, e contribuirá no combate às irregularidades e responsabilizações.

## Certificação

Seu certificado tem a validação da nossa faculdade, devidamente registrado ao MEC, sendo de curso de extensão universitária. Com a devida carga horário mencionada. Este mesmo certificado, poderá ser utilizado em dispensas de matérias em nossas graduações e pós graduações.

## Formas de Realização do Curso



### Curso Presencial

A experiência mais imersiva do ensino Unipublica.



### Ao Vivo

A experiência mais tecnológica, o aluno participa e envia perguntas em tempo real.



### **Aulas Gravadas**

A experiência mais flexível de estudar.



### **In-Company**

Toda nossa qualidade e excelência promovida no seu local escolhido.